

Centro de Solidariedade Social de Santarém

Parecer do Conselho Fiscal

Em conformidade com o artigo nº 44º dos Estatutos do Centro de Solidariedade Social de Santarém e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, recebidos da Direcção.

No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço, a Demonstração de Resultados e anexos e somos de opinião que as demonstrações financeiras estão de acordo com as disposições contabilísticas aplicáveis, pelo que deverão ser aprovadas pela Assembleia-geral.

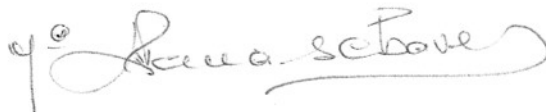
O prejuízo verificado no exercício (19.139,77€) justifica que a Direcção se aplique de forma determinada no controlo dos custos (nomeadamente, o valor das rendas pagas), para garantir a sustentabilidade da Instituição. Este objectivo é especialmente crítico, na medida em que não pode ser abandonada a aposta na melhoria do serviço prestado e no incremento da satisfação das pessoas servidas e dos colaboradores.

A correcta definição das comparticipações dos utentes tornará mais justa a repartição dos custos pelos utilizadores e o aumento dos serviços prestados (a exemplo do que se vem fazendo com o fornecimento de refeições) pode ajudar a rentabilizar a capacidade instalada.

Voltamos a alertar para o esforço a desenvolver na organização interna e na transparência e na oportunidade e na qualidade da informação aos associados. A participação de todos os associados é um elemento basilar numa resposta social, o que justifica um maior esforço no cumprimento das regras legais e estatutárias de prestação da informação.

Santarém, 29 de Março de 2016.

O Conselho Fiscal



Glória Gouveia Botegim Santos Viraque

Paula Louisa Sousa Almeida